



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de maio de 2024.

Ano XI Edição nº 2.392

Pág. 1 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Renato Castelani Delbone**

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

## SUMÁRIO

<b>GOVERNO MUNICIPAL.....</b>	<b>2</b>
DECRETO Nº 1525/2024.....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....</b>	<b>4</b>
PORTARIA N.º 1549, DE 2 DE MAIO DE 2024 .....	4
PORTARIA N.º 1550, DE 2 DE MAIO DE 2024 .....	5
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.....</b>	<b>5</b>
RESOLUÇÃO Nº 02/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024 .....	5
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS .....</b>	<b>6</b>
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.....	6
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2.024 .....	6
INEXIGIBILIDADE Nº014/2024.....	7
INEXIGIBILIDADE Nº015/2024.....	7



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de maio de 2024.

Ano XI Edição nº 2.392

Pág. 2 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## GOVERNO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 1525/2024

Atualiza a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Exercício de 2024, visando a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO COMPORTAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,**

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam devidamente atualizados até a referida data, nos termos e valores estabelecidos pelos Anexos I, II e III, que acompanham este instrumento, a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que originalmente foi estabelecido pelo Decreto nº 1490 de 10 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Decreto Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL												Total da Programação Financeira
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
<b>1-RECEITAS CORRENTES (A)</b>	<b>6.452.875,30</b>	<b>7.317.380,00</b>	<b>6.612.488,47</b>	<b>6.837.562,63</b>	<b>7.696.422,00</b>	<b>6.746.824,00</b>	<b>7.420.024,00</b>	<b>6.677.822,00</b>	<b>7.404.032,00</b>	<b>6.428.632,00</b>	<b>6.373.542,00</b>	<b>6.963.942,00</b>	<b>82.931.546,40</b>
1.1-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	888.564,00	890.364,00	890.374,00	1.075.874,00	2.052.598,00	1.206.200,00	1.206.200,00	1.206.198,00	1.210.047,00	937.847,00	914.167,00	905.567,00	13.384.000,00
1.1.1-Impostos	789.176,00	791.376,00	791.386,00	982.786,00	1.970.386,00	1.110.788,00	1.110.788,00	1.110.786,00	1.111.697,00	839.297,00	815.317,00	806.117,00	12.229.900,00
1.1.2-Taxas	97.530,00	97.130,00	97.130,00	91.230,00	80.354,00	93.554,00	93.554,00	93.554,00	96.491,00	96.691,00	96.991,00	97.591,00	1.131.800,00
1.1.3-Contribuição de Melhoria	1.858,00	1.858,00	1.858,00	1.858,00	1.858,00	1.858,00	1.858,00	1.858,00	1.859,00	1.859,00	1.859,00	1.859,00	22.300,00
1.2-Contribuições	79.559,00	79.559,00	79.559,00	79.559,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.581,00	79.581,00	79.581,00	79.581,00	954.800,00
1.2.4-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	79.559,00	79.559,00	79.559,00	79.559,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.581,00	79.581,00	79.581,00	79.581,00	954.800,00
1.3-Receita Patrimonial	93.922,30	93.027,00	93.315,47	93.009,63	93.008,00	93.008,00	93.008,00	93.008,00	93.040,00	93.040,00	93.040,00	93.040,00	1.117.466,40
1.3.1-Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.208,00	8.208,00	8.208,00	8.208,00	8.208,00	8.208,00	8.208,00	8.208,00	8.209,00	8.209,00	8.209,00	8.209,00	98.500,00
1.3.2-Valores Mobiliários	85.714,30	84.819,00	85.107,47	84.801,63	84.800,00	84.800,00	84.800,00	84.800,00	84.831,00	84.831,00	84.831,00	84.831,00	1.018.966,40
1.4-Receita Agropecuária	1.266,00	1.266,00	1.266,00	1.266,00	1.267,00	1.267,00	1.267,00	1.267,00	1.267,00	1.267,00	1.267,00	1.267,00	15.200,00
1.6-Receita de Serviços	408.220,00	408.220,00	408.230,00	408.230,00	408.234,00	408.234,00	408.234,00	425.234,00	408.241,00	408.241,00	408.241,00	408.241,00	4.915.800,00
1.6.1-Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.012,00	35.012,00	35.022,00	35.022,00	35.026,00	35.026,00	35.026,00	52.026,00	35.032,00	35.032,00	35.032,00	35.032,00	437.300,00

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de maio de 2024.

Ano XI Edição nº 2.392

Pág. 3 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1.6.2-Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.667,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00
1.6.9-Outros Serviços	371.541,00	371.541,00	371.541,00	371.541,00	371.541,00	371.541,00	371.541,00	371.541,00	371.541,00	371.543,00	371.543,00	371.543,00	371.543,00	4.458.500,00
<b>1.7-Transferências Correntes</b>	<b>4.930.353,00</b>	<b>5.793.953,00</b>	<b>5.088.753,00</b>	<b>5.128.633,00</b>	<b>5.010.764,00</b>	<b>4.907.564,00</b>	<b>5.580.764,00</b>	<b>4.821.564,00</b>	<b>5.560.838,00</b>	<b>4.857.638,00</b>	<b>4.826.228,00</b>	<b>5.425.228,00</b>	<b>61.932.280,00</b>	
1.7.1-Transf. da União e de suas Entidades	2.692.582,00	2.564.582,00	2.499.382,00	2.510.182,00	2.500.393,00	2.511.193,00	3.250.393,00	2.511.193,00	3.245.455,00	2.542.255,00	2.524.845,00	3.196.445,00	32.548.900,00	
1.7.2-Transf.dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.395.106,00	2.386.706,00	1.746.706,00	1.753.786,00	1.667.706,00	1.547.706,00	1.487.706,00	1.467.706,00	1.467.713,00	1.467.713,00	1.447.713,00	1.381.113,00	19.217.380,00	
1.7.4-Transferências de Instituições Privadas				18.000,00									18.000,00	
1.7.5-Transf.de Outras Instituições Públicas	842.665,00	842.665,00	842.665,00	842.665,00	842.665,00	842.665,00	842.665,00	842.665,00	847.670,00	847.670,00	847.670,00	847.670,00	10.132.000,00	
1.7.9- Demais Transferências Correntes				4.000,00		6.000,00					6.000,00		16.000,00	
<b>1.9-Outras Receitas Correntes</b>	<b>50.991,00</b>	<b>51.018,00</b>	<b>51.018,00</b>	<b>51.018,00</b>	<b>51.018,00</b>	<b>612.000,00</b>								
1.9.1-Multas Administr, Contratuais e Judiciais	1.423,00	1.423,00	1,423,00	1,423,00	1,423,00	1,423,00	1,423,00	1,423,00	1,429,00	1,429,00	1,429,00	1,429,00	17,100,00	
1.9.2-Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	43.386,00	43.386,00	43.386,00	43.386,00	43.386,00	43.386,00	43.386,00	43.386,00	43.403,00	43.403,00	43.403,00	43.403,00	520.700,00	
1.9.4-Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.083,00	1,083,00	1,083,00	1,083,00	1,083,00	1,083,00	1,083,00	1,083,00	1,084,00	1,084,00	1,084,00	1,084,00	13,000,00	
1.9.9- Demais Receitas Correntes	5.099,00	5,099,00	5,099,00	5,099,00	5,099,00	5,099,00	5,099,00	5,099,00	5,102,00	5,102,00	5,102,00	5,102,00	61,200,00	
TRANSF. CORRENTES - DEDUÇÕES FUNDEB (B)	-678.800,00	-867.600,00	-739.600,00	-739.600,00	-724.000,00	-700.000,00	-688.000,00	-684.000,00	-739.200,00	-690.200,00	-685.800,00	-676.200,00	-8.613.000,00	
<b>2.0-RECEITAS DE CAPITAL (C)</b>	<b>781,00</b>	<b>592.774,63</b>	<b>795.785,00</b>	<b>320.886,00</b>	<b>1.015,00</b>	<b>769,00</b>	<b>781,00</b>	<b>825,00</b>	<b>847,00</b>	<b>837,00</b>	<b>796,00</b>	<b>754,00</b>	<b>1.716.850,63</b>	
2.1-Operações de Crédito	-	591.850,63											591.850,63	
2.3-Amortização de Empréstimos	781,00	924,00	785,00	886,00	1.015,00	769,00	781,00	825,00	847,00	837,00	796,00	754,00	10.000,00	
2.4-Transferências de Capital			795.000,00	320.000,00									1.115.000,00	
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA</b>	<b>14.667,00</b>	<b>14.666,00</b>	<b>14.666,00</b>	<b>14.666,00</b>	<b>14.666,00</b>	<b>176.000,00</b>								
<b>RECEITA TOTAL (A+B+C)</b>	<b>5.789.523,30</b>	<b>7.057.221,63</b>	<b>6.683.340,47</b>	<b>6.433.515,63</b>	<b>6.988.104,00</b>	<b>6.062.260,00</b>	<b>6.747.472,00</b>	<b>6.009.314,00</b>	<b>6.680.345,00</b>	<b>5.753.935,00</b>	<b>5.703.204,00</b>	<b>6.303.162,00</b>	<b>76.211.397,03</b>	

João Carlos Bonato  
Prefeito Municipal

Nivaldo Aparecido Galerani  
Contabilista  
CRC-PR nº 020054/O-4

Luiz Cesar Zirolido  
Ch.de Departamento de Planejamento  
CRC-PR nº 057000/O-6



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2º BIMESTRE  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Exercício de 2024

Anexo II

Decreto nº 1525/2024 de 30 de abril de 2024

#### CONSOLIDADO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial												Total Cronograma de Desembolso
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembo	Outubro	Novembro	Dezembro	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>6.348.555,88</b>	<b>6.062.438,92</b>	<b>6.306.456,59</b>	<b>6.498.880,56</b>	<b>6.106.091,00</b>	<b>6.919.381,00</b>	<b>6.128.426,00</b>	<b>5.747.361,00</b>	<b>5.716.243,00</b>	<b>5.712.473,00</b>	<b>5.796.768,00</b>	<b>6.687.786,00</b>	<b>74.030.860,95</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.342.042,47	3.235.870,92	3.262.005,00	3.043.005,00	3.183.055,00	3.987.005,00	3.186.555,00	3.186.555,00	3.184.070,00	3.184.070,00	3.183.065,00	4.111.170,00	40.088.468,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.931.513,41	2.751.568,00	2.969.451,59	3.380.875,56	2.848.036,00	2.857.376,00	2.866.871,00	2.485.806,00	2.457.173,00	2.453.403,00	2.538.703,00	2.501.616,00	33.042.392,56
<b>Despesas de Capital</b>	<b>321.441,00</b>	<b>988.662,99</b>	<b>1.279.394,33</b>	<b>448.196,27</b>	<b>172.961,00</b>	<b>100.061,00</b>	<b>199.661,00</b>	<b>248.161,00</b>	<b>243.466,00</b>	<b>130.666,00</b>	<b>78.066,00</b>	<b>58.065,00</b>	<b>4.268.801,59</b>
INVESTIMENTOS	273.941,00	940.162,99	1.231.894,33	400.696,27	125.461,00	52.561,00	152.161,00	200.661,00	195.966,00	83.166,00	30.566,00	10.565,00	3.697.801,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	47.500,00	48.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	571.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										519.610,00			519.610,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.669.996,88</b>	<b>7.051.101,91</b>	<b>7.585.850,92</b>	<b>6.947.076,83</b>	<b>6.279.052,00</b>	<b>7.019.442,00</b>	<b>6.328.087,00</b>	<b>5.995.522,00</b>	<b>5.959.709,00</b>	<b>6.362.749,00</b>	<b>5.874.834,00</b>	<b>6.745.851,00</b>	<b>78.819.272,54</b>

João Carlos Bonato  
Prefeito Municipal

Nivaldo Aparecido Galerani  
Contabilista  
CRC-PR nº 020054/O-4

Luiz Cesar Zirolido  
Ch.de Departamento de Planejamento  
CRC-PR nº 057000/O-6

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de maio de 2024.

Ano XI Edição nº 2.392

Pág. 4 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - Consolidado													
EXERCÍCIO 2024 - 2º BIMESTRE													
ANEXO III													
Decreto nº 1525/2024 de 30 de abril de 2024													
Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
<b>Receitas</b>													
Saldo Financeiro Anterior	11.453.824,54	8.594.744,74	7.559.213,72	6.012.356,59	5.498.795,39	6.207.847,39	5.250.665,39	5.670.050,39	5.683.842,39	6.404.478,39	5.795.664,39	5.624.034,39	11.453.824,54
Receitas Correntes	5.774.075,30	6.449.780,00	5.872.888,47	6.097.962,63	6.972.422,00	6.046.824,00	6.732.024,00	5.993.822,00	6.664.832,00	5.738.432,00	5.687.742,00	6.287.742,00	74.318.546,40
Receitas de Capital	781,00	592.774,63	795.785,00	320.886,00	1.015,00	769,00	781,00	825,00	847,00	837,00	796,00	754,00	1.716.850,63
Receitas Intra Orçamentárias	14.667,00	14.667,00	14.667,00	14.667,00	14.667,00	14.667,00	14.667,00	14.667,00	14.666,00	14.666,00	14.666,00	14.666,00	176.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>17.243.347,84</b>	<b>15.651.966,37</b>	<b>14.242.554,19</b>	<b>12.445.872,22</b>	<b>12.486.899,39</b>	<b>12.270.107,39</b>	<b>11.998.137,39</b>	<b>11.679.364,39</b>	<b>12.364.187,39</b>	<b>12.158.413,39</b>	<b>11.498.868,39</b>	<b>11.927.196,39</b>	<b>87.665.221,57</b>
<b>Despesas</b>													
Pessoal e Encargos	3.342.042,47	3.235.870,92	3.262.005,00	3.043.005,00	3.183.055,00	3.987.005,00	3.186.555,00	3.186.555,00	3.184.070,00	3.184.070,00	3.183.065,00	4.111.170,00	40.088.468,39
Juros e Encargos da Dívida	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
Outras Despesas Correntes	2.931.513,41	2.751.568,00	2.969.451,59	3.380.875,56	2.848.036,00	2.857.376,00	2.866.871,00	2.485.806,00	2.457.173,00	2.453.403,00	2.538.703,00	2.501.616,00	33.042.392,56
Investimentos	273.941,00	940.162,99	1.231.894,33	400.696,27	125.461,00	52.561,00	152.161,00	200.661,00	195.966,00	83.166,00	30.566,00	10.565,00	3.697.801,59
Amortização da Dívida	47.500,00	48.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	571.000,00
Reserva de Contingência										519.610,00			519.610,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.669.996,88</b>	<b>7.051.101,91</b>	<b>7.585.850,92</b>	<b>6.947.076,83</b>	<b>6.279.052,00</b>	<b>7.019.442,00</b>	<b>6.328.087,00</b>	<b>5.995.522,00</b>	<b>5.959.709,00</b>	<b>6.362.749,00</b>	<b>5.874.834,00</b>	<b>6.745.851,00</b>	<b>78.819.272,54</b>
Restos a Pagar	1.978.606,22	1.041.650,74	644.346,68										3.664.603,64
<b>TOTAL</b>	<b>8.648.603,10</b>	<b>8.092.752,65</b>	<b>8.230.197,60</b>	<b>6.947.076,83</b>	<b>6.279.052,00</b>	<b>7.019.442,00</b>	<b>6.328.087,00</b>	<b>5.995.522,00</b>	<b>5.959.709,00</b>	<b>6.362.749,00</b>	<b>5.874.834,00</b>	<b>6.745.851,00</b>	<b>82.483.876,18</b>
<b>Saldo Financeiro</b>	<b>8.594.744,74</b>	<b>7.559.213,72</b>	<b>6.012.356,59</b>	<b>5.498.795,39</b>	<b>6.207.847,39</b>	<b>5.250.665,39</b>	<b>5.670.050,39</b>	<b>5.683.842,39</b>	<b>6.404.478,39</b>	<b>5.795.664,39</b>	<b>5.624.034,39</b>	<b>5.181.345,39</b>	<b>5.181.345,39</b>

João Carlos Bonato  
Prefeito Municipal

Nivaldo Aparecido Galerani  
Contabilista  
CRC-PR nº 020054/O-4

Luiz Cesar Ziroldo  
Ch.D. Departamento de Planejamento  
CRC-PR nº 057000/O-6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA N.º 1549, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Promove por avanço diagonal, A professora Maira Fernanda da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos artigos 19, 20 e §§ da Lei Municipal nº 123, de 17 de novembro de 1998, com suas respectivas alterações; considerando o disposto no Decreto n.º 1456, de 31 de outubro de 2023, que regulamenta o processo de avanço diagonal por merecimento dos profissionais do magistério municipal, nos termos da legislação supramencionada; considerando o protocolo n.º 1665/2024, de 25 de março de 2024 aberto pela professora Maira Fernanda da Silva; considerando os termos do Parecer Jurídico nº 101/2024, de 16 de abril de 2024, em resposta a consulta realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Ofício nº 40/2024 – SEMEC, de 4 de abril de 2024; considerando o resultado da análise da vida funcional da Professora Maira Fernanda da Silva, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizada no dia 23 de abril de 2024; considerando os termos do Ofício n.º 055/2023 de 26 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Promover por avanço diagonal, à referência salarial cinco da Classe “C”, integrada pelos profissionais que tenham concluído o ensino superior, em curso de licenciatura plena, a professora Maira Fernanda da Silva, matrícula 14923.

**Art. 18.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 25 de março de 2024.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de maio de 2024.

Ano XI Edição nº 2.392

Pág. 5 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FABIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA N.º 1550, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Concede licença maternidade à servidora  
Beatriz Salvalaggio Zansávio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal; considerando o disposto no art. 96 do Decreto n.º 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 de abril de 2024 até 23 de agosto de 2024, à servidora municipal **Beatriz Salvalaggio Zansávio**, matrícula 186478, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Cultura.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FABIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução nº 02/2024, de 02 de maio de 2024.

**SÚMULA:** Aprova o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Claro, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 050/1997, de 15/08/1997, alterada pelas Leis Municipais 374/2007, de 22/08/2007; 574/2009, de 27/10/2009; 687/2010, de

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de maio de 2024.

Ano XI Edição nº 2.392

Pág. 6 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

29/09/2010 e 968/2013, de 11/09/2013, bem como Decreto n.º 1410 de 23/06/2023, considerando a deliberação **APROVADA** realizada no dia 29/04/2024.

**CONSIDERANDO:** A necessidade de se fazer a adesão aos Programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - Aprovar** o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para a aquisição de 02 veículos utilitários a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de duzentos mil reais (R\$200.000,00) através da Resolução Sesa nº 452/2024.

**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

**Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PARTICIPACÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA**  
**E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**LEI Nº 123/2006**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **09:00 (nove) horas do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2024**, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em campeonatos e eventos propostos pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2024 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 03 de maio de 2024, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-PR, 02 de maio de 2024.

**Carlos Roberto dos Reis**  
**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2.024 (PMRC)**

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 03 de maio de 2024.

Ano XI Edição nº 2.392

Pág. 7 / 7

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**RETIFICA-SE** a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2.024 (PMRC), publicado na Edição do Jornal Folha da Divisa, nº 2294, de 30 de abril de 2.024, às fls.03, tendo em vista equívoco, de modo que:

**Onde se lê:**

**VALOR:** R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

**Leia – se:**

**VALOR:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Ribeirão Claro, 30 de abril de 2.024.

**João Carlos Bonato**

**Prefeito Municipal**

**Gabriel Marques Lima**

**Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

#### **INEXIGIBILIDADE Nº014/2024 (PMRC)**

**Objeto:** A contratação de empresa detentora da data e direitos de exclusividade do show com o cantor Luan Pereira, que se apresentará no Centro de Eventos Barão Victor Von Hainner Harbach, na 26ª Fescafé.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – **CNPJ:** 45.274.931.0001-16

**Valor:** R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 74, II da Lei 14.133/21.

Ribeirão Claro-Pr, 26 de Abril de 2024.

**João Carlos Bonato**

**Prefeito Municipal**

**Gabriel Marques Lima**

**Agente de Contratação**

#### **INEXIGIBILIDADE Nº015/2024 (PMRC)**

**Objeto:** A contratação de empresa detentora da data e direitos de exclusividade do show do Dj Chris no Beat, que se apresentará no Centro de Eventos Barão Victor Von Hainner Harbach, na 26ª Fescafé, no dia 06 de julho de 2024.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** MAQUINA DE HIT LTDA – **CNPJ:** 20.053.296.0001-90

**Valor:** R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 74, II da Lei 14.133/21.

Ribeirão Claro-Pr, 26 de Abril de 2024.

**João Carlos Bonato**

**Prefeito Municipal**

**Gabriel Marques Lima**

**Agente de Contratação**